



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - (ETP)

UNIDADES REQUISITANTES: DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS (SECINST) DA PGJMA E COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA (CDB).

1. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS (“PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS”), visando suprir necessidades do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1- Requisitos do negócio: Aquisição eventual de material de consumo (impressos gráficos institucionais personalizados). O atendimento das eventuais necessidades desses materiais gráficos personalizados dar-se-á de acordo com os critérios de oportunidade, conveniência e economicidade da Instituição, conforme respectivos quantitativos definidos pela Administração Superior do MPMA e em conformidade com os parâmetros, condições e prazos previstos pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e respectivos documentos de contratação: edital do pregão eletrônico, termo de referência, melhor proposta e correspondente ata de registro de preços (ARP) assinada.

2.2- Requisitos de manutenção, garantia e suporte: A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover e substituir exemplares de materiais gráficos, às suas expensas, no todo ou em parte, quando na execução do objeto se verificarem defeitos/danos em decorrência do transporte, bem como imperfeições de fabricação, irregularidade ou divergência, ainda que constatadas depois do recebimento e/ou pagamento, com as especificações constantes do termo de referência, com a(s) amostra(s) ou eventual quantitativo parcial de publicações entregue(s), durante a vigência contratual.

2.3- Requisitos de segurança: A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e inviolabilidade do MPMA, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

2.4- Requisitos de prazo: Conforme delineamento assinalado no respectivo termo de referência e edital do pregão eletrônico correspondente.

2.5- Legislação pertinente: O amparo legal para esta contratação está fulcrado na legislação pertinente à área de licitações, pregão eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, contratos administrativos (especialmente, as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 14.133/2021), além da observância de atos normativos do MPMA pertinentes, como os Atos Regulamentares nº 1/2020-GPGJ e 11/2014-GPGJ, dentre outros aplicáveis.

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO / JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1- O Ministério Público desempenha um papel fundamental na construção de um país mais justo e igualitário, tendo em vista as atribuições que lhe foram outorgadas pela Carta Magna de 1988 como Guardião da Constituição e do Estado Democrático de Direito, fiscal da aplicação da lei e da ordem jurídica na defesa dos interesses da sociedade.

3.2- Destarte, em âmbito estadual, além dessas funções, o *Parquet* desenvolve um forte papel de mediador de conflitos e demandas sociais entre os diversos organismos públicos e privados, de modo a cooperar na informação dos cidadãos sobre seus direitos e deveres, subsidiar a formulação de políticas públicas mais efetivas, por meio de impressos institucionais para divulgação de mensagens educativas de orientação social, cultural, ética ou de utilidade pública, com caráter pedagógico, preventivo e repressivo das condutas humanas.

3.3- Nesse contexto, tendo em vista que os princípios de transparência, boa governança e de publicidade dos atos estatais são pressupostos para o exercício da democracia e dos direitos fundamentais e em prol do fortalecimento da imagem institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), apresento as seguintes justificativas e características que delinearão esta contratação:

3.3.1- A Administração Superior, por intermédio da Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais da PGJMA (SECINST) e com o auxílio da Coordenadoria de Documentação e Biblioteca (CDB), vem



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

desenvolvendo trabalho proativo para subsidiar melhor desempenho e aprimoramento da prestação ministerial à sociedade. Assim, com autorização superior, esta unidade administrativa poderá sugerir mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, fornecimento de materiais e acesso a sistemas etc, para melhor acompanhar e publicizar as informações e decisões de cunho ministerial e administrativo.

3.3.2- Portanto, a presente solicitação visa suprir necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas do MPMA, Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, Corregedoria Geral (CGMP), Colégio de Procuradores de Justiça (CPMP), Conselho Superior (CSMP), Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), Diretoria da Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Escola Superior do MPMA (ESMP), das Promotorias de Justiça das Comarcas da Capital e do Interior, Centro de Apoios Operacionais, além da pontualdivulgação de atos, procedimentos e processos desenvolvidos pelas unidades administrativas da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJMA), visando prover instrumentos informacionais-estratégicos aptos para melhor exercício de suas atribuições funcionais em prol da sociedade maranhense.

3.3.3- Cumpre destacar que essa vindoura contratação objetiva contemplar as necessidades de materiaisgráficos relativos às publicações institucionais do MPMA durante o Biênio 2023/2024, haja vista o término da vigência da ata de registro de preços disponível para a aquisição dos aludidos materiais.

3.3.4- Assim, sugere-se esta modalidade de licitação nos moldes preconizados pela legislação atinente à natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP) e ulterior assinatura de Ata de Registro de Preços (ARP).

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO:

4.1- De ordem da Diretoria da SECINST/PGJMA, tendo em vista o necessário atendimento de demandas internas de publicações ministeriais e de prover instrumentos ao desenvolvimento de atividades que visam à melhoria de procedimentos internos, a presente requisição está em pleno alinhamento ao Planejamento e de Desenvolvimento Institucional do MPMA e ao respectivo Plano Anual de Contratações (2023), no programa/ação “*Coordenação das Ações Essenciais à Justiça*”.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES PARA A DEMANDA:

Solução 1: Análise de itens de materiais gráficos que possam eventualmente constar nas atas de registrode preços (Sistema de Registro de Preços - SRP) vigentes e gerenciadas por outros órgãos da Administração Pública;

Solução 2: Realização de licitação ou, em último caso, dispensa ou inexigibilidade.

SOLUÇÃO VIÁVEL: Com vistas à preservação da uniformização dos modelos e padronização dos tipos e quantitativos de materiais gráficos ministeriais para comunicação e divulgação institucional, dentre as soluções apresentadas anteriormente, a equipe de planejamento da contratação decidiu por sugerir a realização de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços comuns por pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Ademais, acredita-se que o processo licitatório tornará o procedimento de contratação mais eficiente e célere, com a redução de desperdícios de tempo e informação, otimização da gestão contratual e o gerenciamento de riscos, além de minimizar custos financeiros e viabilizar a consecução dos princípios de de economicidade e sustentabilidade para a Administração Superior do MPMA.

6. CRITÉRIOS PARA QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO:

6.1- Para a estimativa das quantidades a serem contratadas, comunica-se que houve prévio planejamento institucional de aquisição eventual de material gráfico para o biênio 2023/2024, com vistas à delimitação dos quantitativos e dos impressos institucionais, com base nas aquisições registradas desses materiais em contratações anteriores e tendo em vista a necessária discricionariedade e possibilidade de escolha e de inclusão detipos de materiais gráficos a ser eventualmente confeccionados de acordo com a finalidade de divulgação e comunicação de cada impresso ministerial.

6.2- Para tal, ressalta-se que, de ordem da Diretoria-Geral da PGJMA (DESPACHO-DG – 15732023) e conforme reunião com a Secretaria Administrativo-Financeira (SEAF), esta solicitação de contratação foi objeto de realinhamentinho dos itens de materiais gráficos e quantitativos respectivos junto à Administração Superior do MPMA, Gabinete/PGJ e Diretoria da Secretaria para Assuntos Institucionais (SECINST), com as respectivas especificações atualizadas e registradas com o apoio técnico dos designers gráficos da Coordenadoria de Comunicação (CCOM), conforme Anexos do Termo de Referência.Em complemento, ratifico que:

6.2.1- O quantitativo de itens de material gráfico a ser registrado possui caráter meramente estimativo, tendo



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

em vista que a CONTRATANTE não se obriga a adquirir a totalidade dos quantitativos dispostos no TR. Entrementes, foram consideradas as médias de consumo gráfico durante os anos anteriores e as eventuais inclusões de opções de itens desse material de consumo para suprir as necessidades de confecção de materiais de comunicação e divulgação gráfica institucional, por decisão da Administração Superior do MPMA.

6.2.2- As quantidades assinaladas de itens gráficos do Termo de Referência também foram estimadas a partir do Sistema GESP (Módulo de Materiais), por meio de consultas dos anos 2019 a 2022, quando foi possível observar a quantidade de consumo de materiais gráficos institucionais registrada pelo Almojarifado Central da PGJMA (Monte Castelo), assim como a vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens, acrescida da margem de segurança.

6.3- Buscou-se consonância com os princípios da eficiência e economicidade da Administração Pública, de modo que o Poder Público obtenha economia de escala por adquirir produtos/serviços, com melhor relação entre custo e benefício para a atividade pública.

6.4- Encontra-se inserida a Memória de cálculo no teor do TR, obtida pela média dos valores unitários de cada item das propostas comerciais (em anexo) de fornecedores que realmente tiveram interesse em colaborar na pesquisa de mercado, com o envio de orçamentos e respectiva documentação de regularidade fiscal e tributária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1- De ordem da Administração Superior do MPMA, conforme itens de impressos institucionais e respectivas quantidades assinaladas nos anexos do Termo de referência correspondente, com o fito de subsidiar a escolha da melhor proposta para a prestação desse fornecimento em ulterior procedimento licitatório, preliminarmente, estima-se para o valor global dessa vindoura contratação em R\$ 2.598.250,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).

7.2- Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, cabe ressaltar que:

7.2.1- Trata-se de vindoura contratação de eventual aquisição de materiais gráficos personalizados, de forma parcelada, com especificações próprias de cada item de interesse ministerial. Isso se justifica porque as demandas e estratégias de divulgação e comunicação por meio de impressos institucionais dos diversos órgãos ministeriais e unidades administrativas requerentes são diferentes entre si, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência institucional e, portanto, não há, necessariamente, como atendê-las com arte única para todos os itens e quantitativos previstos no termo de referência.

7.2.2- De ordem, conforme anexo, comunica-se esta unidade administrativa novamente diligenciou várias solicitações diretas com fornecedores locais e de outros Estados, por meio de inúmeros contatos telefônicos, mensagens por aplicativo de mensagens, visitas às gráficas locais e envio de e-mails institucionais, posto que não houve êxito na utilização do Sistema do Painel de Preços e uso de contratações similares de outros entes públicos, além da ausência de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados;

7.2.3- Dadas essas circunstâncias, frisa-se que se buscou compatibilizar os custos com os preços praticados no mercado, conforme recomendado pelo Ato Regulamentar Nº 13/2020-GPGJ. Entretanto, mesmo com todos os esforços empreendidos durante a pesquisa de mercado, registrou-se até o momento o recebimento de apenas 2 (duas) propostas comerciais de prestadores especializados em fornecimento de material gráfico (**com sedes em diferentes Estados da Federação**), que efetivamente demonstraram real interesse em participar da pesquisa de custos e comprovaram, em tempo hábil, sua regularidade fiscal e tributária para o trâmite necessário ao vindouro certame licitatório.

7.3- Vantajosidade da contratação em decorrência da economia de escala e da similaridade dos itens.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1- Aplica-se o parcelamento dessa contratação pela conveniência da aquisição dos materiais gráficos com previsão de entrega parcial, de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência institucional.

8.2- Na contratação dos serviços em tela, sugere-se também que seja possível seu desmembramento, posto que O CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER UTILIZADO NA LICITAÇÃO SERÁ O DE **MENOR PREÇO POR GRUPO** em face da similaridade e padronização dos itens, sem prejuízo aos resultados esperados pela Administração Superior do MPMA;

8.3- Otimização da gestão e fiscalização da contratação;

8.4- Observância de ganhos de escala em razão da quantidade demandada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DA SECRETARIA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - SECINST
COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA - CDB

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

9.1- Não se faz necessária a realização de outras contratações correlatas e/ou interdependentes para que os objetivos desta vindoura contratação sejam atingidos.

10. RESULTADOS ESPERADOS:

10.1- A Administração Superior do MPMA poderá colher benefícios com a vindoura contratação, posto que, de acordo com critérios de oportunidade e conveniência da Instituição, espera-se que, com a aquisição eventual dos materiais descritos no correspondente termo de referência, possam ser supridas as necessidades de comunicação interna e divulgação externa dos projetos, campanhas, serviços e programas desenvolvidos pelo Ministério Público Estadual.

10.2- Atender ao princípio constitucional da publicidade e promover transparência na atuação ministerial, por meio de impressos institucionais capazes de disseminar, esclarecer e fomentar conteúdos e temas relacionados à atuação do Parquet maranhense em benefício e defesa dos interesses da sociedade.

10.3- Munir a Administração Superior do MPMA de instrumentos para a promoção de ações de propaganda e marketing institucional, participação em eventos internos e externos, de relações com a Imprensa e com públicos estratégicos (autoridades, agentes políticos e demais formadores de opinião) no Biênio 2023/2024.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

11.1- De ordem da Administração Superior, para análise das demais unidades da PGJMA, em complemento ao ITEM 10 e demais itens deste estudo, declaro que a referida contratação é viável, com vistas a possibilitar eventual aquisição de materiais gráficos institucionais personalizados, capazes de prover atendimento às necessidades de comunicação e divulgação de decisões, ações, programas, projetos institucionais e demais manifestações ministeriais administrativas, procedimentais, judiciais e extrajudiciais, no âmbito de suas competências e atribuições, em prol da sociedade maranhense.

11.2- Outrossim, para a consecução da vindoura requisição de contratação, não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações do ambiente organizacional ou da capacitação dos servidores e/ou de empregados terceirizados do MPMA, para a recepção das soluções a serem adquiridas, tendo em vista que, os materiais gráficos institucionais personalizados serão confeccionados nas dependências da empresa contratada (beneficiária da ata de registro de preços), de modo a utilizar sua infraestrutura e quadro próprio de pessoal.

11.3- Finalmente, diante do estudo realizado, conclui-se que a vindoura contratação poderá produzir resultados de melhor gestão, economicidade e eficiência administrativa, considerando que será realizada por meio do sistema de registro de preços (SRP - Pregão eletrônico), cuja atas resultantes do processo licitatório terão validade de 12 (doze) meses e poderão contemplar demandas institucionais durante o orçamento financeiro do biênio 2023-2024.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES:

12.1- Segue em anexo documentação pertinente às informações constantes deste estudo técnico preliminar e termo de referência correspondente.